

LEI Nº 7.936, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999

(Publ. "D. do Grande ABC" 03.12.99, Cad.Class., pág. 04)

REVOGADA P/ LEI Nº 9.515/13

Processo nº 2.266/99

DENOMINA e descreve logradouro público.

CELSO DANIEL, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua dos Beneditinos" o logradouro atualmente identificado como "Passagem da Servidão", localizada no Bairro Jardim Santo André, descrito na seguinte conformidade:

"Rua dos Beneditinos.....Bairro Jardim Santo André - Começa na Rua dos Dominicanos e termina na SQL 27.071.040."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 02 de dezembro de 1999.

ENGº. CELSO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA PELEGRINI

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IRINEU BAGNARIOLLI JÚNIOR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data e publicada.

RENE MIGUEL MINDRISZ

COORDENADOR DE GABINETE DO PREFEITO